



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 16 de agosto de 2018 • Ano II • Edição Nº 237



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
AVISO (DECRETO Nº 299/2018)	2
AVISO DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 003/2018)	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018)	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6
ATOS OFICIAIS	6
RESOLUÇÃO Nº 001/2018	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AVISO (DECRETO Nº 299/2018)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DEC 299/2018

DECRETO Nº 299, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargos em comissão, como agentes públicos são os titulares de cargos de chefia e assessoramento pertencentes a organização política do Município de Pé de Serra/BA, na forma da lei;

CONSIDERANDO que tais cargos são de livre nomeação e exoneração e ocupado por pessoa da confiança dos agentes políticos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSÉ MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Oficial de Gabinete, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 15 de agosto de 2018.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1

AVISO DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 003/2018)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**EDITAL
003/2018**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA
SEGUNDA FASE, COMPOSTA DE
ENTREVISTA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL 001/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO A Portaria Municipal nº 112 de 17 de julho de 2018 que dispõe sobre autorização e realização de Processo Seletivo Simplificado e a constituição de sua Comissão Organizadora e Examinadora.

CONSIDERANDO O edital 001/2018 que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado visando à contratação excepcional e temporária, para preenchimento de 4 vagas nos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os candidatos classificados, conforme relação abaixo, para a entrevista, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2018, às 08:00 horas.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ISENÇÃO?	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Marilza Ramos de Almeida	0004	Visitador	Não	686.894.625-20	7	CLASSIFICADA
2º	Simone Carneiro Rios Azevedo	0002	Visitador	DEFERIDO	878.511.805-20	7	CLASSIFICADA
3º	Nisael José de Santana Morador	0003	Visitador	Não	045.876.745-08	5	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ISENÇÃO?	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Flavia de Almeida	0005	Supervisor	Não	023.728.315-85	7	CLASSIFICADA

**Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85**

Estrutura Organizacional e Administrativa

2º	Carneiro Rafaela Souza Silva	0006	Supervisor	DEFERIDO	019.829.305-43	7	CLASSIFICADA
3º	Laiz de Castro Reis Lima	0007	Supervisor	DEFERIDO	022.621.201-01	5,5	CLASSIFICADA
4º	Natalia Rios Carneiro	0001	Supervisor	Não	044.816.845-69	3,5	CLASSIFICADA

Art. 2º Os candidatos convocados nos termos do **item 9.2** do **edital 001/2018**, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Paulo Rodrigues de Matos, Centro, nº115 Pé de Serra – BA

Art. 3º Os candidatos deverão seguir rigorosamente as orientações nos termos da **resolução 001/2018** da comissão organizadora do processo seletivo simplificado **edital 001/2018**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA,
Estado da Bahia, Em 15 de agosto de 2018.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA ATUANDO NOS ESCOPOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA, OPERACIONALIZAÇÃO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, BAHIA**, Sessão: 28/08/2018, às 09h30min. Tipo: Menor Preço Global. Copias do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações de segunda a quinta-feira, na Sede da Prefeitura na Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia, das 08h00min às 12h00min. AYRTON ANDRADE SANTOS - Pregoeiro.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra - Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

**RESOLUÇÃO DE COMISSÃO
ORGANIZADORA
001/2018**

**DISPÕE SOBRE REGRAMENTO BÁSICO PARA ENTREVISTA QUE
COMPÕE SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL
001/2018 DO MUNICÍPIO DE PE DE SERRA-BA.**

A Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/2018, no uso de atribuições conferidas pela Portaria Municipal nº **112/2018** publicada em diário oficial do município em 17 de julho de 2018.

CONSIDERANDO: A Portaria Municipal nº 112 de 17 de julho de 2018 que dispõe sobre autorização e realização de Processo Seletivo Simplificado e a constituição de sua Comissão Organizadora e Examinadora.

CONSIDERANDO: O edital 001/2018 que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado visando à contratação excepcional e temporária, pelo preenchimento de 4 vagas nos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os regramentos imprescindíveis para os candidatos habilitados a segunda fase do processo seletivo simplificado composta de entrevista - edital 001/2018.

DAS DOCUMENTAÇÕES

Art. 2º - São documentos obrigatórios no ato de apresentação.

- I- Cédula de Identidade e CPF original ou Carteira Nacional de Habilitação, original.

DA ENTREVISTA

Art. 3º A entrevista será realizada por um profissional com larga capacidade técnica e experiência na Política de Assistência Social.

Art. 4º A duração da entrevista será determinada pelo entrevistador.

Art. 5º O entrevistador poderá cobrar quaisquer conteúdos, desde que, sejam da área específica e ou da área de abrangência do cargo pleiteado.

Art.6º As entrevistas deverão ser individuais, podendo em momentos específicos serem grupais ou similar.

Parágrafo Único: o candidato que se recusar a fazer a entrevista ou descumprir método aplicado pelo entrevistador, será automaticamente eliminado do processo seletivo edital 001/2018

Art. 7º Não será permitido durante a entrevista:

- I- Qualquer tipo de consulta.
- II- Utilização de aparelho celular ou similares.
- III- Equipamento eletrônico auricular.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O resultado da entrevista somente será divulgado em diário oficial nos termos da resolução 001/2018 da comissão organizadora do processo seletivo simplificado.

Parágrafo Único: O resultado de que trata o artigo anterior, poderá ser antecipado ou prorrogado de acordo a necessidade.

Art. 9º Não será aceito por parte dos candidatos - atestados, tampouco solicitações de mudança de horário ou dia da entrevista.

Art. 10 O entrevistador poderá solicitar desta comissão o remanejamento de horário, desde que seja em prol do interesse coletivo.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogando disposições contrárias.

Pé de Serra-BA, 15 de agosto de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ROSEMÁRIO RIOS SANTANA
Presidente da Comissão

CRISTINA RIOS GOMES
Secretária

DANIELA DOS SANTOS FERNANDES
Membro